



**ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**EDITAL INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 002/2024 - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA USP
SELEÇÃO DE PROFESSOR/A SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA USP**

A Coordenação Institucional do PIBID/USP junto à Pró-reitora de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), torna pública a presente chamada para seleção de professor/a de escolas das redes públicas habilitadas junto à Capes interessado/a em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) na condição de supervisor/a, nos termos do Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e Portaria CAPES, nº. 157, de 28 de maio de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como coformadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

O público-alvo deste Edital são professores/as, prioritariamente efetivos/as, de escolas das redes públicas habilitadas junto à Capes, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso, listados na Tabela disponível no item 1.5.1 deste Edital;

Para inscrição, o/a professor/a deve considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de professor/a supervisor/a, prioritariamente efetivo/a, que esteja lotado/a em uma escola da rede pública habilitada junto à Capes para participar do PIBID/USP, exercendo a docência na área, modalidade ou etapa correspondente aos cursos listados na Tabela disponível no item 1.5.1 deste Edital e tenha interesse em participar de projeto pedagógico a ser desenvolvido sob sua supervisão no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no período de dezembro de 2024 a novembro de 2026.

1.2 Modalidade de participação de professores/as e valores da bolsa

1.2.1 O/A professor/a selecionado/a para atuar na modalidade professor/a supervisor/a receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital CAPES nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e Portaria CAPES, nº. 157, de 28 de maio de 2024 e suas alterações

1.3 Requisitos para recebimento de bolsa de professor/a supervisor/a

1.3.1 São requisitos para participação no PIBID como professor/a supervisor/a:

- I. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;
- II. Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, conforme a tabela disponível no item 1.5.1 deste Edital;
- III. Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do/a professor/a Supervisor/a deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

V. Firmar termo de compromisso;

VI. Ser professor/a, prioritariamente efetivo/a, nas escolas das redes públicas participantes e estar atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto conforme a tabela disponível no item 1.5.1 deste Edital;

VII. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VIII. Possuir currículo atualizado na Plataforma Freire da CAPES (<https://freire.capes.gov.br/>).

IX. Ser pontual e assíduo/a no cumprimento de suas atividades no Programa;

1.3.2. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

1.4 Atribuições do/a professor/a supervisor/a

1.4.1 São atribuições mínimas do/a professor/a supervisor/a:

I. Acompanhar e supervisionar as atividades de, no mínimo, 06 e, no máximo, 08 bolsistas de iniciação à docência, desde que seja observado o número máximo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência por NID.

II. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos/as discentes;

III. Controlar a frequência dos/as discentes, repassando essas informações ao/à coordenador/a de área e situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

IV. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

V. Informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

VI. Participar de atividades de formação de professores/as da educação básica promovidos pela USP;

VII. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

- VIII. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- IX. Enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- X. Participar das atividades de acompanhamento, reuniões, eventos e avaliações definidas pela Capes e/ou pela USP.
- XI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- XI. Manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;
- XII. Comunicar a experiência de participação no programa nas edições de 2025 e 2026 do Congresso de Graduação da USP.

1.5 Vagas, classificação

1.5.1 Núcleos de Iniciação à Docência

Subprojeto	Núcleo	Vagas
Alfabetização (Pedagogia)	FE (São Paulo - Butantã)	08
	FFCLRP (Ribeirão Preto)	01
Biologia	IB (São Paulo - Butantã)	03
	ESALQ (Piracicaba)	03
	FFCLRP (Ribeirão Preto)	03
Ciências Agrárias	ESALQ (Piracicaba)	03
Ciências Naturais	EACH (São Paulo)	03
Física	IF (São Paulo - Butantã)	02
	IFSC (São Carlos)	01
Letras - Português	FFLCH (São Paulo - Butantã)	03
Geografia	FFLCH (São Paulo - Butantã)	06
História	FFLCH (São Paulo - Butantã)	12
Matemática	IME (São Paulo - Butantã)	09
	ICMC (São Carlos)	03
Pedagogia	FE (São Paulo - Butantã)	02
	FFCLRP (Ribeirão Preto)	01
Química	IQ (São Paulo - Butantã)	01

	FFCLRP (Ribeirão Preto)	02
Teatro	ECA (São Paulo - Butantã)	03
Inter - Artes Visuais/Música/Educomunicação	ECA (São Paulo - Butantã)	03
Inter - Letras Inglês/Pedagogia	FFLCH (São Paulo - Butantã) FE (São Paulo - Butantã)	03
Inter Biologia/Pedagogia/Química	FFCLRP (Ribeirão Preto)	03

1.5.2 A ordem de classificação dos/as docentes participantes deste Edital de fluxo contínuo será utilizada para:

- preenchimento das vagas de professor/a supervisor/a de iniciação à docência;
- formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de professor/a supervisor/a ou ampliação do programa.

1.6 Escolas da rede estadual de São Paulo e rede municipal de São Paulo habilitadas junto à Capes, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital

2 CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via formulário eletrônico)	01/11 a 18/11
Homologação das inscrições	19/11
Arguições (Divulgar local e horário)	21, 22, 25 e 26
Resultado preliminar de seleção e solicitação de recursos	27/11
Resultado final de seleção	01/12

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as professores/as devem ser feitas via formulário eletrônico <https://forms.gle/GAZdXZLip7mRqHLQ6> exclusivamente no período definido no item 2 deste Edital.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por professor/a para um único NID.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.

3.2 Documentos necessários

- Ficha de inscrição preenchida no formulário eletrônico;

- b) Carta de Intenção apresentando as motivações para participar do PIBID;
- c) Cópia do CPF, RG e de comprovante dos dados bancários;
- d) Cópia do diploma de licenciatura na área do subprojeto conforme a tabela disponível no item 1.5.1 deste Edital;
- d) Comprovante de cargo de professor/a em exercício em uma das escolas das redes públicas especificadas no item 1.6 deste edital.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

4.1. O processo de seleção dos/as docentes será realizado pelas coordenações de cada um dos Núcleos de Iniciação à Docência (NID) dos respectivos cursos/áreas, mediante as seguintes etapas. Para cada uma será atribuída nota de 0 a 10 pontos:

1a Fase: Eliminatória

- a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise da documentação entregue. Desta fase resultará uma lista de inscrições deferidas.

2a Fase: Arguição

- a) Arguição pela comissão de seleção a partir da análise da carta de intenções descrevendo a motivação para participar do PIBID.

4.2 Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Tempo de serviço público na função.
- b) Idade mais elevada.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pelo site da Pró-Reitoria de Graduação da USP (www.prg.usp.br)

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Caso o/a candidato/a tenha justificativa para contestar o resultado final do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Coordenação Institucional do PIBID-USP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar, por e-mail: pibid_prg@usp.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: pibid_prg@usp.br

8. CASOS OMISSOS

8.1 Casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID - USP.